



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1046, em 02 de setembro de 1.969. =

"Dispõe sobre suplementação de verba conforme Lei nº 711/69".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica suplementada, na importância de NCr\$.800,00 (oitocentos cruzeiros Novos), a dotação do orçamento vigente a baixo discriminada:

3.400 Construção e Conservação de Parques e Jardins.
3.2.3.3.83 Salário Família
01.00 Pessoal Civil
050-Salário Família.....NCr\$.800,00
SOMA.....NCr\$.800,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente, abaixo descrita:

1.700 Diversos
Pessoal
Pessoal Civil
Para pagamento de vencimentos de funcionalismo a partir de 1º de janeiro de 1.969.....NCr\$.800,00
SOMA.....NCr\$.800,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 02 de setembro de 1.969.

Hugo Mazzucca
HUGO MAZZUCCA - Prefeito Municipal

Arquivado na Divisão do Expediente e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Augusta Mazzucca
AUGUSTA MAZZUCCA - Chefe da Divisão do Expediente